

RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

ALUNO:	
Nome:	RM:
	CPF:
	UF:CEP:
Telefone: ()	Celular: () E-mail:
CEDENTE DO ES	
	TAGIO:
Empresa	
	CDECI
	CRECI:
	Bairro
	UF:CEP:
Telefone: () SUPERVISOR DO ES	Celular: () E-mail:
	CRECI
	CRECI CPF: Cel: E-mail:
KG	CPF CEI L-IIIaII
Profissional Liber	ral / Corretor Autônomo:
	CPF: CRECI:
	Bairro
	Baino UF:CEP:
	Celular: () E-mail:
	Celulai. () L-maii
Γ	
INSTITUIÇÃO DE	ENSINO:
	onferência do relatório:
Local	, Data: / / 202 , Responsável:
OBS:	
Análise e Deferim	
Local	, Data: / / 202 , Coordenador de Estágio:



RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

UNO:				RM ⁻ _			
Atividades acompanhadas no estágio supervisionado							
SEMANA	DATA	Nº DE I	HORAS	ATIVIDADE			
1 ^a							
·							
2ª							
3ª							
4 ^a							
5 ^a							
6 ^a							
Total de Horas	do Estágio						
ou desta	folha		TIID A	S OBRIGATÓRIAS:			
		ASSINA	LIUKA	S UDKIGATUKIAS:			
ALUNO			SUPERVISOR DE ESTÁGIO				
			Nome: _	N° CRECI:			

Reconhecer firma da assinatura do supervisor



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: IBRESP -INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUC.PROF.ESTADO DE SÃO PAULO LTDA-ME

CNPJ: 14 691 958/0001-80 Ramo de Atividade: Educação

Mantida: IBRESP-INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUC. PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO End.: Alameda dos Guatás 659 Bairro: Planalto Paulista Município: São Paulo UF: SP

CEP- 04053-042 Fone: (11) 2578 3652 e-mail: secretariaescolar@ibresp.com.br

Representada por: ARNALDO MANOEL ALVES RG: 4.437.676-5 SSP/SP,

Doravante denominado IBRESP.

INSTITUIÇÃO / PESSOA FÍSICA CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Razão Social:

CNPJ/ CPF: Ramo de atividade:

End.:

Bairro: CEP: Cidade: UF:

Fone: E-mail:

Representada por: RG: Cargo:

Doravante denominado CONCEDENTE,

ESTUDANTE

Nome:

RG CPF

matriculado(a) e em atividade no Curso de TTI na modalidade EAD - doravante denominado ESTAGIÁRIO.

As partes acima, tendo em vista o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que disciplina o estágio para estudantes, firmam o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª: Do Objeto - Este TC tem por objeto formalizar as condições básicas para a realização de estágio curricular e obrigatório pelos estudantes do Curso Técnico de Transações Imobiliárias, mantido pelo IBRESP, junto à CONCEDENTE e ao ESTAGIÁRIO, entendido o estágio como um aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, preparando o estudante para sua inserção no mercado de trabalho.

CLÁUSULA 2ª: Do Estágio - O Estágio curricular, conforme estabelecido no Plano de Curso, tem o objetivo de proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de competências previstas no perfil profissional de conclusão e facilitar a integração no mercado de trabalho, com a carga horária de 160 horas.

Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas no estágio curricular deverão contemplar as práticas frequentes no cotidiano dos negócios imobiliários:

- I Atendimento ao Cliente;
- II Uso de cortesia, presteza e ética no trato com o público em geral;
 - III Mediação na venda, compra e locação de imóveis;
- IV Angariação de imóveis para compra, venda e locação;
- V Participação nos planos de venda, lançamentos e incorporações imobiliárias;
- VI Mediação nos negócios da compra e venda de loteamento, incorporação de imóveis;
- VII Vistoria e avaliação de imóveis;
- VIII Acompanhamento do processo de financiamento imobiliário;
- IX Orientação ao cliente sobre o Sistema Financeiro de Habitação e/ou financiamento direto com a construtora;
- X Outras atividades afins, pertinentes à profissão de Corretor de Imóveis.



CLÁUSULA 3ª: Do Acompanhamento do Estágio - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

CLÁUSULA 4a: Das Obrigações:

§ 1º - Compete à Instituição de Ensino:

- I celebrar o Termo de Compromisso de cada estagiário, juntamente com a CONCEDENTE e o discente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso;
- **II -** elaborar, em consonância com seu Plano de Curso, a programação técnica do estágio e os critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- **III -** designar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV exigir do ESTAGIÁRIO, o relatório de atividades do estágio, ao término do curso;
- **V** comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do estudante do IBRESP, caso isto ocorra durante o estágio.

§ 2º - Compete à Concedente:

- I celebrar Termo de Compromisso individual para cada estagiário, envolvendo a CONCEDENTE, o IBRESP e o discente, zelando por seu cumprimento;
- II cumprir o plano de estágio, previamente elaborado pelo IBRESP;
- **III** designar um supervisor de estágio para orientar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, bem como assinar os relatórios e demais documentos necessários;
- **IV** estabelecer o local, o horário e o período de realização do estágio, observando sua compatibilidade com as possibilidades do discente, não ultrapassando seis horas diárias;
- **V** enviar ao IBRESP, ao término do estágio, relatório de atividades contendo no mínimo o período de realização, a carga horária cumprida, um resumo das atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho do estagiário.
- § 3º Compete ao Estagiário cumprir o estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO e respeitar as normas escolares e as normas da CONCEDENTE.
- Cláusula 5ª: Da Inexistência de Vínculo Empregatício e de Remuneração O estágio realizado em decorrência deste TC não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nem implica em pagamento de qualquer tipo de auxílio ou remuneração ao estudante.
- **CLÁUSULA 6ª: Do Foro** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este convênio.

	acordo com as condições acima, os partícipes firmam o pre				
em 03(três) vias de igual teor e forma.	São Paulo,	de	de 20 .		
IBRESP ARNALDO MANOEL ALVES IBRESP/SP-Instituto Brasileiro de Ed. Profissional do Estado de São Paulo Ltda -ME	CONCEDE Responsável: Empresa:	ENTE DE ESTÁGIO			

ESTUDANTE

Nome: RG.: